

Processo TC 036.509/2011-6.

Natureza: Tomada de Contas Especial.

Interessado: Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA

Responsáveis: Meire Valéria da Silva Nascimento,
Raimundo Nonato Borba Sales

Unidade: Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA

DESPACHO

Trata-se de documentação apresentada pela Sra. Meire Valéria da Silva Nascimento, por meio de seu representante legal, o Advogado José Antonio Aranha Rodrigues Filho, OAB/MA 11.250, devidamente cadastrado nos autos, a título de Embargos de Declaração (peça 48-R001) em face do Acórdão n.º 3790/2014 – TCU – 1ª Câmara, de 9/7/2014 (p. 29).

Ante a subdelegação de competências de que trata a Portaria Secex-MA nº 2/2014, bem como o inciso III, art. 49, da Resolução TCU n.º 259/2014, remetam-se os autos ao Gabinete do Relator da deliberação recorrida, Exmo. Sr. Ministro Benjamin Zymler.

SECEX-MA, em 25 de setembro de 2015.

(Assinado eletronicamente)

José Pereira de Carvalho Filho
Chefe do Serviço